

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 27 FEVEREIRO DE 2024

Institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu e designa seu Administrador.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.580, de 04 de julho de 2018, qual institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 215, de 31 de julho de 2019, e suas alterações, que regulamenta a efetivação de despesas por intermédio do Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no procedimento n.º 21.549.334-2,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Designar a Coordenadora da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu como Administradora do Fundo Rotativo ora instituído.

Art. 3º. Nos casos de afastamento da Coordenadora da sede assumirá a função de Administradora do Fundo Rotativo o seu suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.064InstituioFundoRotativoparasedeFozdolguacu_sp.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/02/2024 17:10.

Inserido ao protocolo **21.549.334-2** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 27/02/2024 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b75d3d1d3aafaedbe04349f777d6cc6.